



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.799 – DE 15 DE JULHO DE 2009**

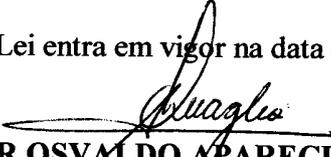
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “8” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA CARLOS TARASCHI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “8” do Loteamento Residencial Murayama, neste Município passa a denominar-se RUA CARLOS TARASCHI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 4799/09  
FOI PUBLICADA(O) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15/7/09

  
**JÂNIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 83 de 2009  
Autoria: Vereador Luís Gustavo Antunes Stupp